



ANO VII – Nº 989 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, terça-feira, 22 de março de 2016

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 006/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

AVISO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresas habilitadas: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME – CNPJ Nº. 11.865.729/0001-47, CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIAL LACERDA LTDA – ME, LUMINOZA COM. MAT. ELÉT. HID. E TELEFONIA LTDA e P.J. MATERIAL DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO EIRELI. Considerando que a empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME – CNPJ Nº. 11.865.729/0001-47 enquadra-se na Lei 123/2006. Considerando a restrição na comprovação da regularidade fiscal da empresa ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME – CNPJ Nº. 11.865.729/0001-47, descumprimento no Item 6: Subitem 6.2.2 do edital. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para cumprimento do descumprimento, conforme Artigo 43, parágrafo primeiro da Lei Complementar 123/2006. Macaíba/RN, 22/03/2016. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PM.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, Processo Licitatório Nº. 007/2016, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO E GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL. A sessão pública dar-se-á no dia 07/04/2016, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 22/03/2016. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PM.

DECRETO

DECRETO Nº 1789/2016

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUINTA FEIRA DA SEMANA SANTA, TRATA DE FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Semana Santa que se avizinha, sendo, portanto, um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta a quinta-feira da Semana Santa, dia 24 de março do ano em curso.

Art. 2º Por força dos ditames preconizados na Portaria nº 630/2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não haverá expediente no dia 25 de março de 2016, nos órgãos públicos citados no artigo anterior, em virtude de ser feriado nacional.

Art.3º Excetuam-se das regras acima as Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão como também as atividades de fiscalização de trânsito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 21 de março de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EDITAL

RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

A Comissão Especial, instituída para formalizar o procedimento de credenciamento de profissionais médicos, torna público o RESULTADO FINAL do credenciamento de médicos, após o decurso do prazo recursal, sem que houvesse a interposição de recursos, conforme discriminação a seguir:

Cardiologista:
JOÃO PAULO FERNANDES LIRA DE HOLANDA

Macaíba – RN, 22 de março de 2016.

Aldilene Albuquerque Mafaldo
Presidente

Gilmar Viana Pires Carvalho
Membro

Lorena de Góis Henrique Ferreira
Membro

PORTARIA

PORTARIA Nº 065/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora integrante do quadro permanente dessa Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal, por motivo de aprovação em Concurso Público.

CONSIDERANDO que a requerente se submeteu a concurso público, tendo sido aprovada, convocada, inclusive já cumpriu o estágio probatório, e seu desligamento dos quadros permanentemente deverá ser prescindido do competente processo administrativo, desde que seja iniciativa do Município empregador, o que não é o caso em tela.

CONSIDERANDO que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração se posicionar de forma contrário ao requerimento em estudo.

CONSIDERANDO que pelos fatos narrados o prévio processo administrativo é totalmente dispensável.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora integrante do quadro permanente Sra. THELMA INDHIRA CALDAS TARGINO, ocupante do cargo de Professora, matrícula 16934-1, com ingresso no serviço Público Municipal mediante prévio concurso público, com nomeação para o exercício do cargo, através do termo de posse, datado de 18/02/1996.

Art. 2º. Fica ainda determinada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como também a Secretaria Municipal de Educação a tomada de medidas cabíveis necessárias para fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Macaíba – RN, 21 de Março de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 001/2016-CMS**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária nº 277ª, realizada em 16 de março de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais nºs 8.080/90 e 8.142/90 e considerando a proposta apresentada,

RESOLVE:

Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) - 2016, com o intuito de cumprir com as prerrogativas legais que amparam o Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo,

ainda, meios de fortalecer a Política Municipal de Saúde.

Macaíba/RN, 16 de março de 2016.

Jane Suely de Melo Nóbrega

Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 001/2016 – CMS/Macaíba/RN, nos termos do art. 1º, §2º, da Lei nº 8.142/1990 e demais normas em vigor quanto à matéria, em especial, o Regimento Interno do CMS Macaíba/RN.

Dê-se ciência e publique-se.

Fernando Cunha Lima Bezerra

Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE**

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br
Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento
 Reg. Prof. 001777-RN
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

**Espaço
não utilizado**

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1º Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes



**Espaço não
utilizado**